CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

Edital Nº 013/2026

Abertura de inscrições e eleição para recomposição do NDE do Curso de Direito

A Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, com fundamento na Resolução nº 73/2010 e no Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 129/2001), torna pública a abertura de inscrições para a eleição destinada à recomposição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito do triênio 2027-2030.

1 Do objeto e da composição

1.1 Podem se inscrever os docentes interessados, inclusive os atuais integrantes do NDE que desejem permanecer.

1.2 O NDE terá de 6 (seis) a 9 (nove) integrantes, incluído(a) o(a) Coordenador(a) do Colegiado do Curso, membro nato. Serão eleitos, portanto, de 5 (cinco) a 8 (oito) docentes.

1.3 A composição total deverá ter pelo menos 60% de integrantes com titulação obtida em programa de pós-graduação stricto sensu e pelo menos 20% em regime de tempo integral, conforme Resolução nº 73/2010, Anexo, art. 4º.

2 Das candidaturas e das inscrições

2.1 Podem se inscrever professores do Curso de Direito em efetivo exercício, que atuem no desenvolvimento do curso e exerçam liderança acadêmica (Resolução nº 73/2010, Anexo, art. 3º).

2.2 As inscrições serão recebidas de **5 (cinco) a 13 (treze) de novembro de 2026**, pelo e-mail ccj@furb.br, com a ficha do Anexo I preenchida e assinada digitalmente.

2.3 A lista das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por e-mail institucional em 18 (dezoito) de novembro de 2026.

3 Da eleição e da formalização da composição

3.1 A eleição direta será realizada pelo Colegiado do Curso em reunião no dia 8 (oito) de dezembro de 2026, com convocação por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e a eleição indicada na pauta.

3.2 Participam da votação os integrantes do Colegiado, observados o quórum de maioria absoluta, a deliberação por maioria simples e os impedimentos do art. 26 do Regimento Geral.

3.3 Antes da votação, o Colegiado fixará o número de vagas, dentro dos limites do item 1.2, e os procedimentos de escolha, observado o item 1.3. As definições e os resultados constarão em ata.

3.4 A composição aprovada será divulgada por e-mail institucional em 9 de dezembro de 2026. Se não forem atendidos o mínimo de integrantes e os percentuais do item 1.3, o Colegiado dará continuidade ao processo para preencher as vagas necessárias.

3.5 A presidência do NDE será eleita pelos próprios integrantes do Núcleo (Resolução nº 73/2010, Anexo, art. 5º, § 2º).

4 Das disposições finais

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, conforme o Regimento Geral e demais normas aplicáveis.

5 Cronograma

Etapa	Data
Inscrições pelo e-mail ccj@furb.br	**05 a 13/11/2026**
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	**18/11/2026**
Recurso contra o resultado das inscrições	**2 dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à ciência da decisão
Eleição pelo Colegiado do Curso de Direito	**08/12/2026**
Divulgação da composição aprovada	**09/12/2026**

Blumenau, data conforme assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANILDA DA SILVA VARGAS
Data: 03/11/2026 16:40:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Vanilda da Silva Vargas
Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

Edital Nº 013/2026

Anexo I
Ficha de inscrição para o NDE do Curso de Direito

1 Nome Completo: _____

2 Titulação (maior titulação; indicar se stricto sensu):_____

3 Regime de trabalho (tempo integral ou outro):
_____

Blumenau, data conforme assinatura digital.

_____
Assinatura digital do(a) professor(a)